

RESOLUÇÕES

INÁCIO JOSÉ KRAUSS DE MENEZES Presidente da OAB/SE

RESOLUÇÃO Nº 006/2021

Prorroga o prazo estabelecido na Resolução nº 005/2021.

A DIRETORIA DO CONSELHO SECCIONAL DE SERGIPE, DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, no uso das suas atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

Art. 1º-Prorrogar o prazo final estabelecido no art. 1º na Resolução 005/2021 para o dia 14/05/2021.

Art. 2° - Ficam mantidas as medidas já adotadas por força das Resoluções publicadas anteriormente no que não conflitar com o presente ato normativo.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência do Palácio da Cidadania, em 03 de maio de 2021.

Expediente

Diário Oficial da Ordem dos Advogados Seccional Sergipe – OAB/SE, Instituído pela Resolução nº 5 de 25/04/2016 e publicado no Diário Oficial do Estado de Sergipe no dia 01/07/2016 - Composição, Produção e Edição: Setor de Tecnologia da Informação e Comunicação da OAB/SE Av. Ivo do Prado, 1072 - São José - Aracaju/SE Email: suporte@oabsergipe.org.br http://www.oabsergipe.org.br